



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.198 /

## “DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS MESES DE FEVEREIRO E ABRIL DE 2023.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

- a) 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval;
- b) 6 de abril de 2023, quinta-feira santa.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, o expediente retornará à normalidade.

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR

Secretário Municipal de Governo